

“Instrui o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele.”

Provérbios de Salomão, 22.6

Lei permite destinar até 6% do IR a projetos com crianças

Tanto pessoas jurídicas como físicas podem contribuir com os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. A empresa tributada pelo lucro real que destinar recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – na esfera federal, estadual ou municipal – terá um benefício fiscal consistente na dedução integral do valor doado junto ao Imposto de Renda, limitado a 1% do imposto devido.

Para a pessoa física, há a possibilidade de doar recursos e receber, em contrapartida, a dedução fiscal do valor integral, limitado a 6% do imposto devido. Poucos brasileiros conhecem essa possibilidade. Segundo estimativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente de São Paulo, desde 1994, foram destinados R\$ 9,6 milhões para cerca de 700 projetos de atendimento direto no Estado de São Paulo.

Você sabia?

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente encontram previsão legal no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das políticas de atendimento, nas esferas municipal, estadual e federal. Possuem autonomia para gerir os Fundos, bem como para analisar e escolher os programas e projetos que receberão os seus recursos.

EM JUÍZO

As contas do litígio

Doutor Antônio, advogado experiente, estava almoçando em casa com a família quando o sítio José chega:

– Doutor, eu comprei uma vaca do meu vizinho João e agora ele quer que eu devolva o bezerro que a vaca vai ter. Ela está prenha e eu comprei com tudo dentro. De quem é o bezerro?
– Só pode ser seu, José – respondeu o advogado.

Passados uns instantes, aparece João:
– Doutor, vendi uma vaca para o meu



vizinho José. Acontece que a vaca está prenha, e eu só vendi a vaca, não a cria. De quem é o bezerro?

– Só pode ser seu, João – respondeu prontamente o advogado.

E lá se foi João todo feliz. A esposa de Doutor Antônio, no entanto, ficou sem entender nada:

– Mas afinal, Antônio, de quem é esse bezerro?

– Não se apresse, querida. Depois do julgamento o bezerro é nosso.

SAIBA MAIS



Diversas empresas vêm investindo em projetos voltados à criança e ao adolescente. O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança lançaram, há alguns anos, a publicação *O Que as Empresas Podem Fazer pela Criança e pelo Adolescente*, que menciona diversas ações e projetos de sucesso. Para saber mais sobre esses projetos, acesse o site do Instituto Ethos (www.ethos.org.br) e da Fundação Abrinq (www.fundabrinq.org.br).